



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 *Credenciamento* via Chamamento Público para a contratação de Pessoa Física ou Jurídica com vistas à prestação de serviços de Oficineiros para a execução de cursos e atividades no acompanhamento de grupos, objetivando o atendimento das necessidades dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com o inciso IV, do art. 74, e com o art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021,

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A inclusão Produtiva de Brotas, tem como foco, desenvolver ações voltadas na capacitação, qualificação profissional e /ou de geração de renda, com a finalidade de subsidiar financeira e tecnicamente iniciativas que garantam aos grupos populares, meios e capacidades produtivas. Desde então desenvolve projetos sociais e de auxílio a promoção humana como cursos profissionalizantes e ou de geração de renda, com ações de visam o resgate da dignidade humana e da autoestima, além de ampliar o universo informacional e capacitar para transformar, de modo que sejam capazes de gerar sua própria renda de maneira digna e estável, e assim, superar processos crônicos de exclusão social;

2.2 – Criado pela Lei Municipal nº 3.704 de 26 de setembro de 2023 o Programa Bolsa auxílio - Desenvolve Brotas, é de caráter assistencial, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que visa proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para os trabalhadores integrantes da população desempregada residentes na Estância Turística de Brotas. O Programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Brotas, que consiste na concessão de bolsa-auxílio mensal no valor de ½ salário mínimo, fornecimento de cesta básica, auxílio deslocamento ida e volta ao local das atividades e quando necessário para qualificação (emissão de carteirinha para transporte gratuito do ônibus circular), seguro de acidentes pessoais para a realização de atividades de trabalhos auxiliares nas repartições públicas do Município, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, durante 05 (cinco) meses e, ainda, na realização de **curso de qualificação profissional**.

2.3 – O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é uma unidade pública estatal de base territorial, responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele atua como a porta de entrada para o acesso aos direitos socioassistenciais, oferecendo apoio, orientação e encaminhamento para serviços especializados quando necessário. Oferece suporte a famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando acompanhamento e apoio para promover a inclusão social, desenvolve atividades para crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando fortalecer vínculos familiares e comunitários, além de prevenir situações de risco social. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social Creas, presta serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Para

complementar essas ações, a realização de oficinas é de grande importância, para fornecer orientações teóricas e práticas, fortalecimento dos vínculos entre os participantes, suas famílias e a equipe técnica, além de incentivar a geração de renda;

2.4 - Oficialmente o Brasil é uma nação onde 125 milhões de pessoas vivem em estado de insegurança alimentar. Aproximadamente metade da população brasileira. Os índices da pobreza e miséria estão em alta: 10% da população recebe de 70 a 140 reais para gastar por mês, enquanto 4% recebem menos de 70 reais, colocando gente de todas as idades em situação de insegurança alimentar.

Quase 1/3 da população sem condições mínimas de viver dignamente, nem mesmo para comer na quantidade e qualidade adequadas à vida saudável. O Brasil lidera o ranking mundial de produção e exportação de diversos alimentos básicos. Em contra partida estima-se que no país cerca de 68 mil toneladas de alimento vão para o lixo diariamente taxando o como o país do desperdício. De acordo com o Relatório do Índice de Desperdício de Alimentos 2024 do PNUMA, o desperdício no consumo doméstico chega a 60%, demonstrando a falta de conhecimento ou hábitos referente ao aproveitamento integral dos alimentos. Visto que através do aproveitamento dos alimentos geralmente inutilizados, é possível não só alimentar um numero maior de pessoas, mas também reduzir as deficiências nutricionais que podem existir, uma vez que boa parte dos alimentos desperdiçados contem um alto valor nutricional. Frente a esta problemática, a Secretaria de Desenvolvimento Social por intermédio do Banco de Alimentos “Fome Zero” organizou seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios em consonância com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), instituída pelo decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010. As ações são de caráter continuado através da provisão de alimentos, do trabalho de educação alimentar e nutricional, bem como o incentivo à uma alimentação saudável, aproveitamento integral de alimentos e a minimização de perdas e desperdícios. Possibilitando às famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional à promoção de práticas alimentares saudáveis.

3. CRITÉRIO DE CALCULO DOS SERVIÇOS, ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO

ACADÊMICA, PREÇOS E O PAGAMENTO.

3.1. Os valores a serem pagos pela PREFEITURA, por hora/aula para os profissionais que atuarão como oficinairos, os limites de horas/aulas por dia, escolaridade/formação acadêmica, capacidade técnica (experiência) e as atividades que serão desempenhadas, são aqueles previstos na relação que segue mais adiante.

Oficineiro - Manicure e pedicure			
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)			80 h
LIMITE DE HORAS/AULAS POR DIA			20 encontros com 2 horas cada, 4 vezes na semana totalizando 40 horas
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS			2
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA			R\$ 38,00

ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Completo e Certificado de qualificação profissional na área
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área e a capacidade técnica de cada oficineiro será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Propiciar aos alunos o aprendizado de técnicas de cuidado com a saúde e bem-estar, esterilização e embelezamento das unhas de mãos e pés, capacitando-os para o atendimento ao cliente de forma autônoma ou em salões de beleza/clínicas de estética.
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Na Inclusão Produtiva “Costurando o Futuro” Polo I – V Ângelo Piva, 192, centro, Brotas / SP e Polo II na Rua Padre Barnabé Giron, 120, centro, Brotas /SP
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal

Oficineiro -Auxiliar de cabeleireiro	
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	120 h
CARGA HORÁRIA	20 encontros com 3 horas cada, 4 vezes na semana totalizando 60 horas/mês
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Completo e Certificado de qualificação profissional na área
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área e a capacidade técnica de cada oficineiro será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Capacitar os alunos para atuarem como auxiliares de cabeleireiros, escovista profissional e aprendendo a arte da modelagem em cabelos, compondo equipes de salão de beleza, ou como profissional da beleza, de forma independente.
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Na Inclusão Produtiva “Costurando o Futuro” Polo I – V Ângelo Piva, 192, centro, Brotas / SP e Polo II na Rua Padre Barnabé Giron, 120, centro, Brotas /SP
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal

Oficineiro -Auxiliar de Barbeiro	
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	120 h
CARGA HORÁRIA	20 encontros com 3 horas cada, 4 vezes na semana totalizando 60 horas/mês
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Completo e Certificado de qualificação profissional na área
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área e a capacidade técnica de cada oficinairo será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Capacitar os alunos para atuarem como Barbeiros, com a competência em atendimentos de cortes masculinos, aprendendo ângulos e graus no corte a máquina, modelagem de barba, penteado simples, manuseio de navalha e Design.
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Na Inclusão Produtiva “Costurando o Futuro” Polo I – V Ângelo Piva, 192, centro, Brotas / SP e Polo II na Rua Padre Barnabé Giron, 120, centro, Brotas /SP
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal

Oficineiro - Design de Sobancelha			
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	120 h		
CARGA HORÁRIA	20 encontros com 3 horas cada, 4 vezes na semana totalizando 60 horas/mês		
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2		
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00		
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Completo e Certificado de qualificação profissional na área		
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área e a capacidade técnica de cada oficineiro será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.		
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	O curso desenvolve o profissional para realizar design de sobancelhas por meio das técnicas de usada linhas com as mãos e a desenhar a sobancelha, por meio da retirada de pelos com o método da pinça e sua correção com hena, sombra e/ou lápis, adequando seu formato, volume e cor às características pessoais e gosto do cliente, a fim de equilibrar e valorizar as expressões faciais de acordo com as normas de biossegurança.		
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Na Inclusão Produtiva “Costurando o Futuro” Polo I – V Ângelo Piva, 192, centro, Brotas / SP e Polo II na Rua Padre Barnabé Giron, 120, centro, Brotas /SP		
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal		

Oficineiro -Massagem			
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	80 h		
CARGA HORÁRIA	20 encontros com 2 horas cada, 4 vezes na semana totalizando 40 horas		
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2		

VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Completo e Certificado de qualificação profissional na área
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Aplicar diferentes tipos de manobras da massagem relaxante; avaliar clientes e realizar a massagem de acordo com suas necessidades. Usar ativos cosméticos, sabendo os benefícios, aplicações e contraindicações e, por fim, organizar o ambiente de trabalho, seguindo as normas de biossegurança.
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Massagem
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Na Inclusão Produtiva “Costurando o Futuro” Polo I – V Ângelo Piva, 192, centro, Brotas / SP e Polo II na Rua Padre Barnabé Giron, 120, centro, Brotas /SP
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal

Oficineiro - Maquiagem	
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	80 h
CARGA HORÁRIA	20 encontros com 2 horas cada, 4 vezes na semana totalizando 40 horas
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Completo e Certificado de qualificação profissional na área
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área e a capacidade técnica de cada oficineiro será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Capacitar o aluno para a execução de técnicas da maquiagem profissional, aplicando diferentes tipos de produtos adequados para ocasiões específicas como noivas, madrinhas, automaquiagem ou características físicas do cliente.
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Na Inclusão Produtiva “Costurando o Futuro” Polo I – V Ângelo Piva, 192, centro, Brotas / SP e Polo II na Rua Padre Barnabé Giron, 120, centro, Brotas /SP
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal

Oficineiro - Técnicas de Depilação	
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	80 h
CARGA HORÁRIA	20 encontros com 2 horas cada, 4 vezes na semana totalizando 40 horas
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Completo e Certificado de qualificação profissional na área
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área e a capacidade técnica de cada oficinairo será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Promover a aprendizagem dos alunos para realizarem a depilação corporal, utilizando técnicas específicas para cada região do corpo, conteúdo nas técnicas de Banho de Lua e Argiloterapia corporal
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Na Inclusão Produtiva “Costurando o Futuro” Polo I – V Ângelo Piva, 192, centro, Brotas / SP e Polo II na Rua Padre Barnabé Giron, 120, centro, Brotas /SP
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal

Oficineiro - Costureiro Básico			
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	120 h		
CARGA HORÁRIA	20 encontros com 3 horas cada, 4 vezes na semana totalizando 60 horas		
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2		
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00		
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Completo e Certificado de qualificação profissional na área		
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área e a capacidade técnica de cada oficineiro será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.		
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Capacitar os participantes quanto às técnicas de costura industrial, habilitando a operar máquinas: reta e overloque através de exercícios em tecido plano e malha. O aluno vivencia na prática o conhecimento das principais etapas para confecção de peças em vestuário e acessório.		
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Na Inclusão Produtiva “Costurando o Futuro” Polo I – V Ângelo Piva, 192, centro, Brotas / SP e Polo II na Rua Padre Barnabé Giron, 120, centro, Brotas /SP		
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal		

Oficineiro - Costureiro Avançado			
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	120 h		
CARGA HORÁRIA	20 encontros com 3 horas cada, 4 vezes na semana totalizando 60 horas		
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2		
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00		

ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Completo e Certificado de qualificação profissional na área
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área e a capacidade técnica de cada oficineiro será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Através de teorias expositivas, práticas e alternativas de desenvolvimento o aluno cria peças com técnicas de customização, aprende a precificar seus serviços e atender clientes, aperfeiçoando técnicas de costura para realizar consertos e ajustes em peças como: blusas, calças, saias e vestidos.
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Na Inclusão Produtiva “Costurando o Futuro” Polo I – V Ângelo Piva, 192, centro, Brotas / SP e Polo II na Rua Padre Barnabé Giron, 120, centro, Brotas /SP
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal

Oficineiro - Cuidador de Idosos	
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	120 h
CARGA HORÁRIA	20 encontros com 3 horas cada, 4 vezes na semana totalizando 60 horas/mês
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 50,00
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Superior completo na área de enfermagem ou Técnico em enfermagem.
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área e a capacidade técnica de cada oficineiro será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Formar profissionais capazes de lidar com o atendimento de pessoas com idade avançada que necessitam de atenção especial, assim como prezar pela qualidade de vida, bem-estar e valorização do idoso na família.
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Na Inclusão Produtiva “Costurando o Futuro” Polo I – V Ângelo Piva, 192, centro, Brotas / SP e Polo II na Rua Padre Barnabé Giron, 120, centro, Brotas /SP

RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal
-----------------------------	--------------------------------

Oficineiro - Culinária - Alimentação Saudável e reaproveitamento de alimentos	
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	160 h
CARGA HORÁRIA	20 encontros com 4 horas cada, 5 vezes na semana totalizando 80 horas/mês
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Superior completo na área de Nutrição
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área e a capacidade técnica será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Orientações teóricas e práticas sobre alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	No Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Taquaral e Adjacências” Rua Sebastião Laerte de Oliveira, 361, JardimParisi, Brotas /SP e Banco de Alimentos “Fome Zero” Rua José Martinelli, 39, centro, Brotas/SP
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal

Oficineiro - Jardinagem Básica	
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	96 h

CARGA HORÁRIA	6 encontros com 8 horas cada, sendo 4 horas período da manhã e 04 horas período da tarde, 2 vezes na semana, período totalizando 48 horas/mês
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	2
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Superior completo na área de agronomia
CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS) TÉCNICA	Experiência na área de paisagismo e a capacidade técnica será avaliada constantemente por este Órgão por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Orientações teóricas e práticas sobre jardinagem e paisagismo noções de solo, textura, nutrientes, adubação, nivelamento, plantas, ferramentas e equipamentos, poda, combate a pragas, irrigação, plantio, variações de grama.
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO O SERVIÇO	Aulas teóricas no No Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Taquaral e Adjacências” Rua Sebastião Laerte de Oliveira, 361, Jardim Parisi, Brotas /SP e e aulas praticas em praças publicas no município de Brotas.
RECURSOS FINANCEIROS	Municipal, Estadual ou Federal

Oficineiro - Habilidades Manuais	
QUANT. MENSAL ESTIMADA (Horas/Aula)	64h
CARGA HORÁRIA	4 horas por semana, totalizando 16 horas no mês,
QUANTIDADE ESTIMADA DE OFICINA MÊS	4
VALOR UNITÁRIO POR HORA/AULA	R\$ 38,00
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Completo

CAPACIDADE (EXPERIÊNCIAS)	TÉCNICA	Curriculum Vitae, atualizado e assinado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do oficinairo com relação à temática e modalidade pretendida, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta.
ATIVIDADES DESEMPENHADAS	A SEREM	Capacitar o aluno a fazer diversos tipos de artesanatos utilizando técnicas manuais com diferentes tipos de materiais.
LOCAL EM QUE DESENVOLVIDO O SERVIÇO	SERÁ	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Taquaral e Adjacências” Rua Sebastião Laerte de Oliveira, 361, Jardim Parisi, Brotas SP e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS “Brotando Vida” Rua Júlio Lourenção, 155, Bairro São João, Brotas SP
RECURSOS FINANCEIROS		Municipal, Estadual ou Federal

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

4.2. É facultado a Secretaria de Desenvolvimento Social ampliar ou reduzir o período de duração das atividades/oficinas, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução dos mesmos.

4.3. Fica também convencionado que o contratado autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas até por terceiros para divulgação e promoção das respectivas atividades/oficinas. Ficando o contratado responsável por coordenar a assinatura dos participantes para a autorização das imagens para o fim supra determinado. Quando de menores de 18 anos os pais devem assinar para o fim definido.

4.4. O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada na mídia digital própria – redes sociais. Sempre primando pela ética, bons costumes e respeito pelo uso da imagem dos participantes.

4.5. Os CREDENCIADOS não terão vínculo empregatício com o Município, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com seguros de natureza trabalhista vigentes, transporte, alimentação e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes à prestação dos serviços.

5- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(16)-02.02.02-04.122.0201-2.002-3.3.90.36.(99)-01-110.0000
(17)-02.02.02-04.122.0201-2.002-3.3.90.39.(99)-01-110.0000
(849)-02.08.02-08.244.0701-2.020- 3.3.90.36 (99)-01.510.0000
(850)-02.08.02-08.244.0701-2.020- 3.3.90.39 (99)-01.510.0000
(859) -02.08.02-08.244.0705-2.029- 3.3.90.39(99)-05.500.0033
(885)-02.08.02-08.244.0705 -2.067- 3.3.90.36 (99)-01.510.0000
(886)-02.08.02-08.244.0705 -2.067- 3.3.90.36 (99)-02.500.0066
(887)-02.08.02-08.244.0705-2.067- 3.3.90.36 (99)-05.500.0028
(888) -02.08.02-08.244.0705-2.067 -3.3.90.39 (99)-01.510.0000
(889) -02.08.02-08.244.0705-2.067 -3.3.90.39 (99)-02.500.0066
(890)- 02.08.02-08.244.0705-2.067 3.3.90.39(99)-05.500.0028
(902)-02.08.02-08.244.0705 -2.068- 3.3.90.36 (99)-01.510.0000
(903)-02.08.02-08.244.0705-2.068- 3.3.90.36 (99)-05.500.0029
(904) -02.08.02-08.244.0705-2.068 -3.3.90.39 (99)-01.510.0000
(905)-02.08.02-08.244.0705 -2.068- 3.3.90.39 (99)-05.500.0029
(912)-02.08.02-08.244.0701-2.070- 3.3.90.36 (99)-01.510.0000
(913)-02.08.02-08.244.0701-2.070- 3.3.90.39 (99)-01.510.0000
(939)-02.08.02-08.244.0705 -2.117- 3.3.90.36 (99)-01.510.0000
(940)-02.08.02-08.244.0705 -2.117- 3.3.90.36 (99)-02.500.0020
(941) -02.08.02-08.244.0705-2.117 -3.3.90.39 (99)-01.510.0000
(942) -02.08.02-08.244.0705-2.117 -3.3.90.39 (99)-02.500.0020
(954)-02.08.02-08.243.0705-2.133- 3.3.90.36 (99)-01.510.0000
(955)-02.08.02-08.243.0705-2.133- 3.3.90.36 (99)-05.500.0042
(956) -02.08.02-08.243.0705-2.133 -3.3.90.39 (99)-01.510.0000
(957) -02.08.02-08.243.0705-2.133 -3.3.90.39 (99)-05.500.0042
(962)-02.08.02-08.244.0705-2.177- 3.3.90.36 (99)-01.510.0000
(963)-02.08.02-08.244.0705-2.177- 3.3.90.39 (99)-01.510.0000

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades/oficinas;

6.2 Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

6.3 Fiscalizar a execução do contrato;

6.4 Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

6.5 Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

6.6 Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas;

6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o instrumento firmado;

6.8 Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente as horas/aulas referente as oficinas ministradas, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento firmado;

6.9 Aplicar à contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

6.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso;

6.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.13 O prazo de pagamento das oficinas será de no Máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de entrega de relatório de prestação de serviço assinado pelo contratado e pela contratante, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestada pelo Responsável indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

6.14 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar com qualidade e precisão as atividades/oficinas;

7.2. Planejar as atividades/oficinas;

7.3. Elaborar relatórios mensais, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes;

7.4. Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;

7.5. Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelas secretarias de referência deste Termo de Referência;

7.6. Elaborar as apostilas com o conteúdo programático referente da oficina a qual o contratado irá executar.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da apresentação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual.

8- DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: • Forma de seleção e critério de

juízoamento da proposta

9.1. A seleção dos interessados ocorrerá por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79, I da Lei nº 14.133/2021. • Exigências de habilitação

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.4 -DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.4.1- A vigência do presente contrato é de no máximo 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste.

10.4.2- As atividades/oficinas serão desenvolvidas de acordo com a proposta do(a) contratado(a), e conforme as diretrizes definidas e acordadas nas atividades de

planejamento pedagógico e os cronogramas previamente estabelecidos

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

REJANE SALVATTI
ENCARREGADA DE SETOR DE CONVÊNIOS

Brotas, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Salvatti, CHEFE DE SETOR**, em 20/01/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061180** e o código CRC **61C6074E**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00002185/2024-99

SEI nº 0061180